



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 26-4-97

PARECER 198/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 381/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 381/96 visa criar o Conselho Municipal dos Festejos Carnavalescos - COMUCAR, junto ao Gabinete do Prefeito, no âmbito do município de São Paulo.

Dentre outras atribuições, caberá ao COMUCAR:

- colaborar com o Executivo Municipal na programação e planejamento dos festejos carnavalescos;
- prestar assessoria técnica e administrativa visando melhor fomentar o carnaval, sugerindo propostas e soluções quando necessário;
- debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados com o Carnaval de São Paulo, emitindo pareceres conclusivos que, a título de colaboração, deverão ser encaminhados aos setores públicos e privados a quem possam servir; e
- Promover seminários, cursos e congressos, sobre assuntos relativos ao carnaval em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população em geral e aos usuários dos serviços atingidos em específico.

Institui, ainda, o Fundo Municipal de Festejos Carnavalescos - FUCAR, destinado à captação e gerenciamento de recursos decorrentes da promoção, organização, patrocínio e realização de eventos carnavalescos da municipalidade.

Em justificativa que acompanha a propositura, argumenta o I. Autor que com a criação do COMUCAR pretende-se dinamizar ainda mais o Carnaval Paulistano, não só com a realização dos desfiles das escolas de samba, mas, também, com o tradicional carnaval de rua.

A par do exposto, entendemos tratar-se de matéria de interesse da coletividade não havendo óbices para o seu normal prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 9/11, que suprimiu do projeto dispositivo de iniciativa privativa do Prefeito, bem como adequou-o a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23/4/97.

Gilson Barreto-Presidente

José Silva Amorim-Relator

Toninho Paiva

Carlos Neder (com restrições)

Ana Maria Martins.